



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000208

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho 000324/2018	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 Camara Municipal  
 Dotação 01.031.0001.2.107.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00011  
 Desdobramento 4490524200 MOBILIARIO EM GERAL Conta 00110  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00839 CABULON E SANTOS LTDA  
 Endereço RUA TANGARA 181 VL TRIANGULO  
 CNPJ/CPF 11.708.226/0001-68 Fone Cidade ARAPONGAS

Licitação Convite	Número 3	Solicitação	Contrato	Emissão 00430/05/18	Vencimento 30/06/18
----------------------	-------------	-------------	----------	------------------------	------------------------

Valor Orçado 150.000,00	Saldo Anterior 111.676,40	Valor do Empenho 4.900,00	Saldo Atual 106.776,40
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSP ADMINISTRATIVO LICITACAO NR 07/2018 - CONVITE NR 03/2018, CONTRATO NR 004/2018 REF AQUISICAO, INSTALACAO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDENCIA CONF LOTE NR 02 CONF DESCRITOS EM CONTRATO E DOCS ANEXO A ESTE EMPENHO.	4.900,00	4.900,00

**CÓPIA**

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	4.900,00
------------------	----------------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil e novecentos reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



000207

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 004 /2018

Processo Administrativo nº 07/2018

Convite nº 03/2018

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA CABULON E SANTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo 54, Apucarana/Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR, CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **CABULON E SANTOS LTDA**, situada à Rua Tangara 181, Vila Triangulo, na cidade de Arapongas/PR, inscrita no CNPJ nº 11.708.226/0001-68, e inscrição. Estadual nº 90.513.967-39, neste ato representado por **HELENO WILTER DOS SANTOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01349855450/DETRAN/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 07/2018, na modalidade Convite 03/2018, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por menor preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

*AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	01	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 1,05M MÁXIMA 1,13M, REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,	PRIMAX	900,00
02	08	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 0,86M MÁXIMA 0,98M, REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,	PRIMAX	4.000,00
<b>Valor total global do lote 02 de até 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)</b>				

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 07/2018, na modalidade Convite nº 03/2018 e proposta da CONTRATADA datada de 08/05/2018, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de até LOTE 02 **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

**3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 – **Equipamentos e Material Permanente** da Câmara Municipal de Apucarana.



000206

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**3.3** A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados até o dia 10 do mês subsequente a execução e entrega e montagem dos itens, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura;

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

**4.5.** O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**5.1** O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

**5.1.1** A empresa vencedora deverá fazer a montagem e instalações dos moveis, estofados, cadeiras, bem como dos espelhos, parte elétrica e lâmpadas de led conforme projeto.

**5.2** A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

**5.3** A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;



000204

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.


8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.


## **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 28 DE MAIO DE 2018.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli – Presidente

  
Empresa vencedora  
Cabulon e Santos Ltda



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000203

NOTA DE EMPENHO  
1ª VIA

Número do Empenho 000323/2018	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 Camara Municipal  
 Dotação 01.031.0001.2.107.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00011  
 Desdobramento 4490524200 MOBILIARIO EM GERAL Conta 00110  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00838 FENIX ESTOFADOS LTDA  
 Endereço AV MUNHOZ DA ROCHA 1023 CENTRO  
 CNPJ/CPF 10.943.422/0001-54 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 3	Solicitação	Contrato	Emissão 00330/05/18	Vencimento 30/06/18
----------------------	-------------	-------------	----------	------------------------	------------------------

Valor Orçado 150.000,00	Saldo Anterior 148.106,40	Valor do Empenho 36.430,00	Saldo Atual 111.676,40
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR REF PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITACAO NR 07;2018 - CONVITE NR 03/2018 CONTRATO NR 003/2018 REF AQUISICAO, INSTALACAO DE MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDENCIA CONF LOTE NR 01 E LOTE NR 03 CONF DESCRITOS EM CONTRATO E DOCS ANEXO A ESTE EMPENHO.	36.430,00	36.430,00

**CÓPIA**

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	36.430,00
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Mauro Bertoli</b> Presidente	_____ Contador <b>Luciane Bossa</b> CRC 030502/O PR
---	---	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trinta e seis mil quatrocentos e \*\*\*\*\* trinta reais\*\*\*\*\* e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



000202

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO 003/2018

Processo Administrativo nº 07/2018

Convite nº 03/2018

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA FENIX ESTOFADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo 54, Apucarana/Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR, CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa **FENIX ESTOFADOS LTDA**, situada à Avenida Munhoz da Rocha, 1023, Centro, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 10.943.422/0001-54, e inscrição. Estadual nº 90.486.502-84, neste ato representado por **ELIANE CRISTINA FARIAS LIMA SEMBARSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.793.867-4/SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 07/2018, na modalidade Convite 03/2018, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por menor preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

*AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.*





000201

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 01			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	MESA DO PRESIDENTE COM TAMPO OVAL, COR LINO PIOMBO COM DETALHES USANDO EM PRETO ONIX, NO MESMO PLANO, ESPESSURA DO TAMPO 50MM, COM PÉS TIPO "U" 10X10 E DETALHE EM PRETO ONIX 15MM. ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS EM MDF, PUXADOR COMUM E TRILHO TELECOPIO COM AMORTECEDOR, ENVOLTORIO DO TAMPO COM 60MM E FRENTE CANELADO EM MDF. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF MASISA	6.528,00
02	<b>VISTA 01</b> – PAINEL COM SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS COM MDF CANELADO 30MM COR LINO PIOMBO COM 03 PORTAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E 04 NICHOS COM LUMINARIAS EM LED. COM ESPELHOS BISOTE NA PARTE SUPERIOR. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF MASISA	9.734,00
03	<b>VISTA 02</b> – APAREADOR CAFÉ/FRIGOBAR COM BALCÃO 3 PORTAS DOBRADAÇAS COM AMORTECEDOR E PRATELEIRAS INTERNA, MDF E ENVOLTÓRIO 80MM. . (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF MASISA	2.552,00
04	<b>VISTA 03</b> – BOISERE COM 1,10 DE ALTURA X 30MM REVESTINDO E PAREDES EM MDF COM APLIQUE SOBREPOSTO FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF MASISA	7.072,00
05	<b>VISTA 04</b> – PAINEL PARA TV EM MDF 50MM FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA, COM 2 PRATELEIRAS AEREAS 60MM, MDF COM LUMINÁRIA LED. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF MASISA	1.800,00
06	GABINETE PARA BANHEIRO EM MDF, 18MM NA ESTRUTURA REVESTIDO COM MDF 15MM COM UM GAVETÃO, TRILHO TELESCOPIO COM AMORTECEDOR, SANCA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM MOLDURA EM MDF E ESPELHO. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF MASISA	1.944,00
07	Lampadas de led, espelhos, porta toalhas, mármore, cuba, torneira, painéis, lixeira e outros acessórios	MDF MASISA	1.900,00
<b>Valor total global do lote 01 R\$ 31.530,00 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais)</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 03				
ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	02	ESTOFADOS SOB-MEDIDA (CONFORME MEDIDA NA PLANTA BAIXA) EM TECIDO SINTETICO, NA COR GRAFITE. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Pirapó estofados	R\$ 4.900,00
<b>Valor total global do lote 03 de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)</b>				

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 07/2018, na modalidade Convite nº 03/2018 e proposta da CONTRATADA datada de 08/05/2018, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de até LOTE 01 **R\$ 31.530,00 (trinta e um mil, quinhentos e trinta reais)** e LOTE 02 **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, Totalizando **R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais)**

**3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00 – **Equipamentos e Material Permanente** da Câmara Municipal de Apucarana.

**3.3** A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.



000109

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados até o dia 10 do mês subsequente a execução e entrega e montagem dos itens, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura;
- 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.
- 4.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;
- 5.1.1 **A empresa vencedora deverá fazer a montagem e instalações dos moveis, estofados, cadeiras, bem como dos espelhos, parte elétrica e lâmpadas de led conforme projeto.**
- 5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.
- 5.3 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;



000108

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

**6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.5** Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.6** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.7** Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

**6.8** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

**7.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000136

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 30 DE MAIO DE 2018  
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.192  
PÁG. C – Nº 03

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 CONVITE Nº 03/2018

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018  
CONVITE Nº 03/2018  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: CABULON E SANTOS LTDA - CNPJ nº 11.708.226/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02: - R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão dos serviços, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 29 de maio de 2018.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
MAURO BERTOLI  
PRESIDENTE

25 x 90

000195



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CONTRATADO: GONÇALVES AUTO VIDROS – EIRELI  
OBJETO:

O presente tem como objetivo da contratação de empresa especializada em aplicação de película Intercontrol prata fumê série profissional standard refletiva (ICSTR) com garantia de 03 (três) anos, com certificado da Intercontrol, com retenção de raio ultravioleta (UV) 99% (noventa e nove por cento), com retenção de raio infra vermelho (IR) 85% (oitenta e cinco por cento), e com transmissão de luz visível (VL) 8% (oito por cento), para sala da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão dos serviços, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 11 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana  
MAURO BERTOLI  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000104

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 30 DE MAIO DE 2018**  
**PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.192**  
**PÁG. C – Nº 03**

### **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018** **CONVITE Nº 03/2018**

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA</b> <small>Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000   0800-6487002   www.apucarana.pr.leg.br</small>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 CONVITE Nº 03/2018 CONTRATO Nº ___/2018	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
CONTRATADA: FENIX ESTOFADOS LTDA - CNPJ nº 10.943.422/0001-54	
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.	
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES 01 e 03: - R\$ R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais).	
FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão dos serviços, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura.	
Apucarana, 29 de maio de 2018.	
 Câmara Municipal de Apucarana <b>MAURO BERTOLI</b> PRESIDENTE	

851  
32 (9,0)

000103



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONVITE Nº 03/2018

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: FENIX ESTOFADOS LTDA - CNPJ nº 10.943.422/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES 01 e 03: - R\$ R\$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: após conclusão dos serviços, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 29 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana  
MAURO BERTOLI  
PRESIDENTE





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

[www.luiziana.pr.gov.br](http://www.luiziana.pr.gov.br) [lic@luiziana.pr.gov.br](mailto:lic@luiziana.pr.gov.br)

000192

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CABULON E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.708.226/0001-68, inscrição estadual nº 905.139.67-39 estabelecida no (a) RUA TANGARA, 181 VILA TRIANGULO ARAPONGAS - PR FORNECE MOBILIARIO EM GERAL, VENTILADORES, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DIVISÓRIAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, EPI'S (EQUIP. DE SEGURANÇA EM GERAL, BRINQUEDOS E PEDAGÓGICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, PRUDUTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIVROS, UTENCILIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE CAMA MESA E BANHO, PNEUS E CAMERAS DE AR, MÓVEIS PLANEJADOS, ACESSÓRIOS PARA PRODUÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, BEÇOS INFATIL, METERIAS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, CONFECÇÕES EM GERAL, para este órgão.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Arapongas, 15 de Maio de 2018.

Assinatura e carimbo do emissor

Edson Antonio Ferri

Presidente da Comissão de

Licitação e Pregoeiro

CPF 425 967 109-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA**

Estado do Paraná - 80.888.688/0001-27

RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA CENTRO (44) 571-1286 - CEP 87290-000

000191

**NOTA DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 3319 / 2016 Ordinário Data: 12/09/2016 Página 1 / 1

Credor: 7669 CABULON & SANTOS LTDA  
 Endereço: Comercial: TANGARA, 181 - - C.E.P. 86709000 - Araçongas - PR  
 C.N.P.J.: 11.708.226/0001-68 Insc. Est.:

<b>Orgão:</b> 07. SECRETARIA DE SAUDE <b>Unidade:</b> 07.003. DEPARTAMENTO SAUDE - FMS <b>Prog. Trabalho:</b> 10.301.0009.2.498. PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA <b>Elemento Desp.:</b> 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <b>Reduzido:</b> 463 <b>F. de Recurso:</b> 35498 ASSIETENCIA FARMACEUTICA 35498 <b>Desdobramento:</b> 42 00 MOBILIÁRIO EM GERAL	<b>Processo.....:</b> 175/2016 <b>Tipo de Licitação:</b> Pregão <b>Nº Licitação.....:</b> 55/2016 <b>Nº NAD.....:</b> 3551
---	---

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	48.000,00	22.529,00	25.471,00

**HISTÓRICO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAUDE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1.000	UNI	ARMARIO 1,97DE LARGURA POR 2,45 DE ALTURA	4.999,00	4.999,00
2	4.000	UNI	MODULOS DE 91,0X A 2,45 X P 40 ,0	999,00	3.996,00
3	2.000	UNI	MODULOS DE L 85,5 X A2,45 P 40	2.269,00	4.538,00
4	1.000	UNI	MODULOS L 116 X A 2,45 P E 07	2.249,00	2.249,00
5	1.000	UNI	ESCRIVANIA I N L DE 1600 X 235X0,60E 90 DE ALTURA	3.899,00	3.899,00
6	1.000	UNI	CORTINEIRO 2,20 X 15 X 15 COR CILIEGIO	599,00	599,00
7	1.000	UNI	BALCÃO L 216 X A 840 XP55,0 FUNDO 06 M	2.249,00	2.249,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	22.529,00
------------------	------------------	------	---------------------	-----------

Empenhado por:

BRUNO KUATANI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

LUIZIANA, 12 de setembro de 2016.

MAURO ALBERTO SLONGO  
PREFEITODECIO SLONGO  
CONTROLE INTERNO

Observações:



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUIZIANA E CABULON & SANTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2016.

## CONTRATO n.º 6-55-2016-1

Aos 12 dias do mês de setembro de 2016, o MUNICÍPIO DE LUIZIANA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80888688/0001/27, com sede na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade de Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MAURO ALBERTO SLONGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 911.587.459.15, residente e domiciliado em Luiziana - Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **CABULON & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.708.226/0001-68, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, **HELENO WILTER DOS SANTOS**, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e adensado o que celebram por força do presente instrumento **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE**, conforme especificação abaixo, relativos ao Pregão Presencial n.º 55/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto de prazo contratual o **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE**, por parte do **CONTRATADO**, ao **CONTRATANTE** da forma especificada:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Armário 1,97de largura por 2,45 de altura	1.0000	4.999,0000	4.999,0000
Módulos de 91,0x a 2,45 x P 40,0	4.0000	999,0000	3.996,00
Módulos de L 85,5 X A2,45 P40	2,0000	2.269,0000	4.538,00
Módulos L 116 X A 2.45 P 07	1,0000	2.249,0000	2.249,00



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

000109

Escrivanía IN L de 1600 X235X0,60 e 90 de altura	1,0000	3.899,0000	3.899,00
Cortineiro 2.20 X 15 X 15 Cor Ciliegio	1,0000	599,0000	599,00
Balcão L 216 X A 840 XP 55.0 Fundo 06m	1,0000	2.249,0000	2.249,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total é de R\$ 22.529,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e nove reais), que serão pagos na forma estipulado no respectivo edital licitatório, mediante nota fiscal e, conforme solicitação e necessidade do CONTRATANTE.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes na proposta contratada bem como os termos do contrato, poderão ser alterados, justificadamente, em conformidade com as disposições do Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

4.1. O presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO terá a vigência até dia 31 de dezembro de 2016.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão á conta do Orçamento Municipal, conforme discriminado no respectivo processo licitatório.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficará o CONTRATANTE sujeito as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

000138

6.1.2. Multa no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato cobrado pelo dobro da reincidência, por infração de qualquer cláusula ou condições estipuladas neste contrato, a juízo da Administração do CONTRATANTE;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5. Do ato que aplicar penalidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da respectiva ciência; e

6.1.6. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado de parcela do preço que o CONTRATADO vier a fazer jus.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.1.1 "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

7.1.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

7.1.3 "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

7.1.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

7.1.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

000107

7.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

7.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ao CONTRATADO, por via postal com prova de recebimento. Ficará a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula, ou aplicar a multa de que trata a cláusula anterior.

8.1.1. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito independente de aviso ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

8.1.1.1. Não cumprimento da cláusula ou condições contratual, especificação ou prazo;

8.1.1.2. Cumprimento irregular de cláusula ou condições contratual, especificação ou prazo;

8.1.1.3. Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação escrita ao CONTRATANTE;

8.1.1.4. Subcontratação parcial do objeto da licitante ou associação da CONTRATADA com outrem sem permissão e aprovação por escrito do CONTRATANTE;

8.1.1.5. Subcontratação total do objeto da licitação, ou a sua cessão ou transferência total ou parcial a outrem;

8.1.1.6. Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de concurso de



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

credores;

8.1.1.7. Dissolução da firma ou falecimento de quem por ela seja responsável juridicamente;

8.1.1.8. Alteração social ou modificação da finalidade do CONTRATADO, ou ainda de sua estrutura que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução dos serviços;

8.1.1.9. Protesto de título ou emissão de cheque sem suficiência provisão que caracterizam a insolvência do CONTRATADO;

8.1.1.10. Interesse do serviço público, a juízo do CONTRATANTE;

8.1.1.11. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, impeditivo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, pelo CONTRATADO;

8.1.1.12. Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé do CONTRATADO;

8.1.1.13. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem pagamento de qualquer natureza ao CONTRATADO, por conveniência do CONTRATANTE, unilateralmente, ante a faculdade inerente à Administração Pública, bastando notificar através de ofício entregue diretamente ao CONTRATADO, ou por via postal com prova de recebimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, nos casos enumerados nas alíneas 8.1.1.1 até 8.1.1.12 e (8.1.14) do sub-item 8.1.1 do item 8.1 desta Cláusula;

8.1.1.14. O presente Contrato poderá, finalmente, ser rescindido judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO

9.1. Quando, da inexecução, total ou parcial do Contrato, ficarem preservados todos os direitos do CONTRATANTE, inclusive nos casos de rescisão administrativa do Contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma da resolução por acordo entre



# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUIZIANA E CABULON & SANTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2016.

## CONTRATO n.º 6-55-2016-1

Aos 12 dias do mês de setembro de 2016, o MUNICÍPIO DE LUIZIANA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80888688/0001/27, com sede na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade de Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MAURO ALBERTO SLOGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 911.587.459.15, residente e domiciliado em Luiziana - Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **CABULON & SANTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.708.226/0001-68, neste ato representado pelo seu representante legal abaixo assinado, **HELENO WILTER DOS SANTOS**, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e adensado o que celebram por força do presente instrumento **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE**, conforme especificação abaixo, relativos ao Pregão Presencial n.º 55/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto de prazo contratual o **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE**, por parte do **CONTRATADO**, ao **CONTRATANTE** da forma especificada:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Armário 1,97de largura por 2,45 de altura	1,0000	4.999,0000	4.999,0000
Módulos de 91,0x a 2,45 x P 40,0	4,0000	999,0000	3.996,00
Módulos de L 85,5 X A2,45 P40	2,0000	2.269,0000	4.538,00
Módulos L 116 X A 2,45 P 07	1,0000	2.249,0000	2.249,00





# MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

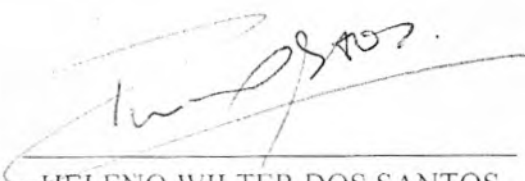
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

as partes. E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Luiziana, 12 de setembro de 2016.

MAURO ALBERTO SLONGO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 911.587.459 - 15

  
HELENO WILTER DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CPF 020.422.029-75

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:



CPF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

RECEBEMOS DE CABULON & SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.349 <b>000183</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SERIE: 1

 <b>CABULON &amp; SANTOS LTDA</b>  RUA TANGARA, 181 - - VILA TRIANGULO, Arapongas, PR - CEP: 86709000 - Fone/Fax: 4332526618	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.349 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4116 0911 7082 2600 0168 5500 1000 0003 4916 9000 2343 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MATERIAL</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051396739	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.708.226/0001-68
----------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LUIZIANA		80.888.688/0001-27	22/09/2016
ENDEREÇO RUA DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA,, 22 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87290-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/09/2016
MUNICÍPIO Luiziana	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.529,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 22.529,00



<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ARM-10	ARMARIO 1,97X2,45M	94036000	0400	5102	UN	1,0000	4.999,0000	4.999,00					
MOD-01	MÓDULOS DE 0,91X2,45X0,40M	94036000	0400	5102	UN	4,0000	999,0000	3.996,00					
MOD-02	MÓDULO 0,855X2,45X0,40M	94036000	0400	5102	UN	2,0000	2.269,0000	4.538,00					
MOD-03	MÓDULO DE 1,16X2,45X0,7M	94036000	0400	5102	UN	1,0000	2.249,0000	2.249,00					
ESCR-01	ESCRIVANIA EM L 1.60X2,35X084,,090M	94036000	0400	5102	UN	1,0000	3.899,0000	3.899,00					
BT-02	CORTINEIRO 2,20X015X0,15 COR CILIEGIO	94036000	0400	5102	UN	1,0000	599,0000	599,00					
BALC-01	BALCÃO 2,16X,84X0,55 COR CILIEGIO	94036000	0400	5102	UN	1,0000	2.249,0000	2.249,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
427690			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empenho Nº 3319/2016 PP 55/2016 CONTRATO Nº 6-55-2016-1 FAVOR CREDITAR PARA: CABULON E SANTO S LTDA BCO ITAU AG 0083 CC12107-9	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CABULON & SANTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.402 <b>000132</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 <b>CABULON &amp; SANTOS LTDA</b>  RUA TANGARA, 181 - - VILA TRIANGULO, Araçongas, PR - CEP: 86709000 - Fone/Fax: 4332526618	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.402 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4118 0311 7082 2600 0168 5500 1000 0004 0210 2008 7005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de material PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180049198906 - 21/03/2018 15:07	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051396739	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.708.226/0001-68
----------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL Fundo Municipal de Saúde de Araçongas	CNPJ/CPF 09.267.609/0001-04	DATA DA EMISSÃO 21/03/2018	
ENDEREÇO RUA DAS GARÇAS, 750 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86701-250	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/03/2018
MUNICÍPIO Araçongas	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:30

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.371,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.371,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
CAR1142.26	ARMARIO DE AÇO 1980X1200X450 2 PORTAS DE ABRIR 4 PRAT	94031000	0400	5102	UN	5,0000	780,0000	3.900,00					
CAD 102	CADEIRA SECRETARIA FIXA	94031000	0400	5102	UN	14,0000	267,0000	3.738,00					
CAD - 103	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	94031000	0400	5102	UN	17,0000	361,0000	6.137,00					
MES-01	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	94033000	0400	5102	UN	8,0000	699,5000	5.596,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 427690	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA DE EMPENHO Nº 1727/2018 FAVOR CREDITAR PARA: CABULON E SANTOS LTDA BCO ITAU AG 0083 CC 12107-9	RESERVADO AO FISCO

000131

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Fênix Estofados Ltda, com sede na Avenida Doutor Munhoz da Rocha, 1023, Centro, CEP 86.800-012, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.943.422/0001-54, INSCR. EST.: 90.486.502-84, participante do procedimento licitatório (processo administrativo nº 07/2018, convite nº 03/2018), prestou serviços a Nancy R. Passos, CPF nº 580.549.609-72, da venda de 01 ESTOFADO SOB MEDIDA MODELO DUBAI 03 LUG., no valor de R\$ 4.890,00, Contrato nº 000.779(30/04/2018), dentro do prazo de 20 dias, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apucarana, 21 de Maio de 2018

*Nancy R. Passos*

---

FIRMA RECONHECIDA

**Nancy R. Passos**  
 Rua Rene Camargo de Azambja, 564  
 CPF nº 580.549.609-72  
 Centro – Apucarana-PR  
 Fone (43)99935-1811



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas  
 Praça Rui Barbosa, n. 130  
 APUCARANA-PR(43)3422-1004

---

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 [9Bw1BWO]-NANCY RODRIGUES PASSOS.....  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
 APUCARANA, 22 de Maio de 2018

*[Signature]*  
 007-MARA CRISTINA LIMA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELo DIGITAL  
 PdXMM . ED00A . D9YzR - ePT43 . FdVfV  
 Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000179

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 25 DE MAIO DE 2018**  
**PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.188**  
**PÁG. C – Nº 04**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 07/2018  
Carta Convite nº 03/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 03/2018, para **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR**, divididos em 03 lotes, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o LOTE 01 e LOTE 03 objeto da licitação à empresa FÊNIX ESTOFADOS LTDA - CNPJ 10.943.422/0001-54, localizada em Apucarana/PR, pelo valor global do lote 01 de **R\$ 31.530,00** (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais) e Lote 03 pelo valor global de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)
- 3) ADJUDICAR o LOTE 02 objeto da licitação à empresa CABULON & SANTOS LTDA - CNPJ 11.708.226/0001-60, pelo valor global do lote 02 de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).
- 4) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Apucarana/PR, 24 de maio de 2018.

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

2154  
110



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000178

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2018  
Carta Convite nº 03/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 03/2018, para *AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.*, divididos em 03 lotes, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o LOTE 01 e LOTE 03 objeto da licitação à empresa FÊNIX ESTOFADOS LTDA – CNPJ 10.943.422/0001-54, localizada em Apucarana/PR, pelo valor global do lote 01 de **R\$ 31.530,00** (Trinta e um mil, quinhentos e trinta reais ) e Lote 03 pelo valor global de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)

3) ADJUDICAR o LOTE 02 objeto da licitação à empresa CABULON & SANTOS LTDA – CNPJ 11.708.226/0001-68, pelo valor global do lote 02 de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais).

4) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Apucarana/PR, 24 de maio de 2018.

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000177

Apucarana, 24 de maio de 2018.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2018, informo a Vossa Excelência que a empresa **FENIX ESTOFADOS LTDA** foi a vencedora dos Lotes 01 e 03 e a Empresa **CABULON & SANTOS LTDA** foi a vencedora do Lote 02 do Processo Administrativo nº 07/2018 – Carta Convite nº 03/2018, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.*

Respeitosamente,



Ivan Lúcio Garcia  
Presidente da Comissão de Licitação

EXMO. SR.  
MAURO BERTOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000176

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA Nº 03/2017 (Processo Administrativo nº 07/2017)

No dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, para exercício 2018, Estavam ainda presente o Dr. Petrônio Cardoso, assessor jurídico da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se para receber o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apucarana referente ao recurso administrativo da Empresa FENIX ESTOFADOS LTDA e ao contra-razões da EMPRESA CABULON & SANTOS LTDA, sobre as propostas apresentadas. Esta Comissão Permanente de Licitação acata a decisão e a recomendação do Parecer Jurídico emitido pela assessoria, declarando CLASSIFICADA e VENCEDORA dos LOTES 01 e 03 a Empresa FENIX ESTOFADOS LTDA por ser mais vantajosas à Administração. Fincando a empresa CABULON & SANTOS LTDA, vencedora do LOTE 02. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000175

## Assessoria Jurídica

### PARECER Nº 02/2018 (Processo Administrativo nº 07/2017)

No dia vinte e três de abril do ano de dois mil e dezoito, às 11:15 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, onde foram recebidos os Recursos Administrativos das empresa licitantes, os quais foram repassados para análise desta Assessoria Jurídica, para que se elaborasse parecer visando orientar a decisão do Comissão de Licitação. Em linhas gerais, a licitante FENIX ESTOFADOS LTDA., apresenta recurso alegando ser suas propostas são mais vantajosas à Administração Pública, uma vez que apresentaram menor preço global por lote. Por sua vez, a licitante CABULON E SANTOS LTDA., apresenta contra razões, requerendo a desclassificação da proposta, uma vez que esta não cumpriu o item 3.3.13 do edital, ao deixar de incluir em sua proposta, o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, bem como não estar no contrato social a "fabricação de móveis", fato que também geraria a desclassificação.

Inicialmente cumpre a esta Assessoria Jurídica, relembrar os princípios que regem os atos administrativos que devem nortear os procedimentos licitatórios, assim destacando-se que "A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo", sendo assim, e dentro deste contexto já reconhecido inclusive por decisões judiciais, devem-se, sempre que possível, permitir o maior número de participantes possíveis nos certames desta Casa de Leis. A proposta apresentada pela empresa FENIX ESTOFADOS LTDA, apresentou MENOR PREÇO GLOBAL para os produtos que se pretende adquirir, no entanto, deixou de fazer constar o prazo de sua proposta, que não poderia ser inferior a (60) sessenta dias. Posteriormente, apresentou recurso, tempestivo, manifestando-se no sentido de acatar a validade de proposta dentro deste prazo, que sua proposta é mais vantajosa para a administração, o que foi rebatido pela concorrente CABULON E SANTOS LTDA., alegando inclusive não ser aquela "fabricante de móveis". No nosso sentir, houve ERRO FORMAL na proposta enviado pela Recorrente FENIX ESTOFADOS LTDA, não sendo este fator suficiente para sua desclassificação, pela aplicação do princípio da razoabilidade. Isto porque, conforme entendimento jurisprudencial "Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. - Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. A ausência de juntada da cópia da Convenção Coletiva do Trabalho e a "suposta" falta de especificação da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração". Conforme

3



000174

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

se vê pela decisão exarada nos Autos de Mandado de Segurança 111700PR2000.04.01.111700-0 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Forçoso ter que reconhecer que as propostas apresentadas pela Recorrente FENIX ESTOFADOS LTDA, deixou apenas e tão somente de consignar a validade de sua proposta, erro considerado formal, que em nada prejudica a essência de sua proposta, não sendo esta razão hábil para sua desclassificação. Assim, por este motivo, erro material simples, devidamente esclarecido pela interposição de recurso onde ratifica o prazo de validade de sua proposta, há de ser esta habilitada. Quanto a alegação de que a Recorrente Fenix Estofados Ltda, não é "fabricante de móveis", melhor razão não assiste à contra-recorrente Cabulon e Santos Ltda., uma vez que o Edital NÃO EXIGE ESSA QUALIDADE PARA HABILITAÇÃO, devendo ser indeferido o pleito nesse sentido. Nunca se pode perder o norte de que "Inexistência de justa causa para a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração. Formalismo exagerado que conspira contra a presença de maior número de participantes no certame" (Agravo de Instrumento 70070860929TJRS). Assim, essa Assessoria Jurídica, opina pela CLASSIFICAÇÃO da empresa FENIX ESTOFADOS LTDA., bem como se acate suas propostas por serem mais vantajosas à administração.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Apucarana, 23 de maio de 2018.

  
PETRONIO CARDOSO  
OAB24439PR

3

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADOR DO PARANA**

**CARTA CONVITE Nº 03/2018**

Gostaria de primeiramente agradecer a esta comissão pela a oportunidade de apresenta contra razão quanto ao recurso apresentado no dia 18/05/2018 pela empresa FÊNIX ESTOFADOS LTDA, CNPJ Nº 10.943.422/0001-54, dora avante denominada de recorrente e também de dizer que confio no julgamento desta causa por este corpo administrativo bem como o a sua imparcialidade no julgamento deste recurso.

**INABILITAÇÃO TOTAL DEVIDO A FALTA DE PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E FALTA DE PRAZO PARA EXCUÇÃO DO SERVIÇO**

Em nossa opinião o pregoeiro agiu corretamente e de maneira clara, transparente e justa com os demais licitante, quando desclassificou a recorrente por não ter atendido aos itens acima citado, pois as demais empresas tiveram o cuidado de se atentar a todos os requisitos necessários para a participação desta convocação, pois em um ato convocatório não basta possuir a melhor oferta apenas, é preciso possuir a melhor oferta com qualidade observando todos os requisitos deste ato convocatória sem omitir informações.

**CONTRA-RAZÃO ADMINISTRATIVA**

Cumpré mencionar que todas as decisões referentes ao edital de Carta Convite nº 03/2018 devem ser tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Da análise do caso concreto é possível verificar que a recorrente foi inabilitada por deixar de cumprir os itens 3.3.12; 3.3.13 e 3.5 " do edital, no qual se encontra expressamente prevista a apresentação da validade da proposta bem como prazo de execução.

Desta forma, verifica-se que a Comissão de Habilitação manteve-se firme às exigências previamente estabelecidas no edital e, assim, promoveu o julgamento levando em consideração o disposto no instrumento convocatório consoante o citado acima, convém transcrever o que dispõe o edital acerca do documento que motivou a inabilitação da recorrente.

**3.3.12** A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do **CNPJ** e demais dados do proponente e no poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e **deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, "sob pena de nulidade";**

3.3.13 Forma de pagamento de acordo com o item 2.2, do presente Edital; **validade da proposta que no poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**3.5** Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, **promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.**

Não é demais mencionar também, que o edital ao qual a recorrente teve acesso previamente, dispõe expressamente no item 3.5 que: "**vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.**", restando claro que a recorrente deixou de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Fato este que não se trata apenas de irregularidade formal, mas de ausência de apresentação de uma informação essencial para o prosseguimento do certame.

Assim, a ausência ou apresentação de documento diverso do estabelecido tem como consequência a inabilitação da entidade participe. Ademais, é fundamental reconhecer que as regras do edital devem ser cumpridas pela Administração em sua totalidade, pois são as normas norteadoras do instrumento convocatório, e que fazem lei entre as partes. Nesse sentido dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93

"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada" Assim, trona-se irrefutável a necessidade de obediência irrestrita ao edital tanto por parte da Administração, como por parte das entidades participantes, sob pena de serem inabilitadas do certame.

Permitir a habilitação da recorrente, sem que esta tenha apresentado as informações corretamente em consonância com o que prevê o edital, estar-se-ia admitindo tratamento diferenciado à entidade, ferindo o princípio da isonomia. Ademais, não é permitido o acréscimo de novos dados ou informações que deveriam constar, impreterivelmente, no invólucro de proposta de preços.

Isso pode ser observado da leitura do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93: Art. 43.

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:(... )§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso).

Portanto, o pedido da recorrente em juntar ao processo proza de validade de proposta bem como prazo de entrega, não merece ser acolhido, tendo em vista que a inclusão posterior de novos documentos é expressamente vedada pela Lei de Licitações e Contratos, devendo então, o documento ser refutado.

## 2. DOS PEDIDOS

Gostaria ainda de salientar que se por ventura esta comissão achar por bem classificar a proposta da recorrente deve ainda levar em consideração que a empresa deve ser classificada apenas para o lote 3 do qual apresentou proposta, pois para o lote 1 é obrigatório que a empresa possua em seu contrato social o objeto compatível com o objeto do ato convocatório o qual é: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR, **porem a recorrente possui em seu contrato social apenas o comercio varejista de móvel**, o que pode ser verificado em seu contrato social anexado no processo bem como em seu cartão CNPJ, o que não a habilita a fabricação de moveis planejados. Ele pode participar do processo apenas para os lotes II e III os quais se enquadram como comercio varejista de moveis.

Solicito assim o deferimento desta petição.

Sem mais no momento conto com a VS<sup>a</sup> compreensão em favor da nossa empresa que por sua vez apresentou todos os documentos necessários para sua habilitação e assim seja mantida como a vencedora dos lotes aos quais venceu na carta convite acima citada.

Cordialmente

Arapongas, 22 de Maio de 2018.



HELENO WILTR DOS SANTOS  
CPF: 020.422.029-75  
RG 7.317.216-0 SSP- PR  
Cargo: Socio\ Gerente

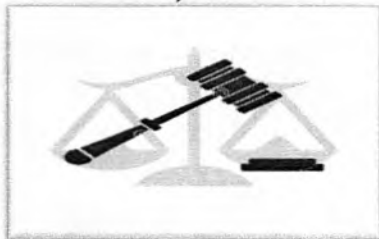
**11.708.226/0001-68**

**CABULON & SANTOS LTDA**

Rua Tangará, 181, Vila Triângulo

CEP 86.709-000

**ARAPONGAS - PARANÁ**

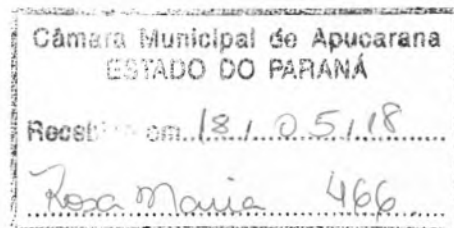


Deivid Felix Sembariski F. L- OAB/PR 46.928

Mariana Milano Diniz - OAB/PR 78.398

"Quando um homem mente, ele mata parte do mundo." L. Ulrich

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO  
MUNICÍPIO DE APUCARANA.**



**FÊNIX ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.943.422/0001-54, estabelecida e sediada na Av. Munhoz da Rocha, 1023, Apucarana, Paraná, vem com o devido respeito, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO na forma da cláusula 4.6** do Edital de Licitação (processo administrativo n. 07/2018, convite n. 03/2018, em face da decisão administrativa da ata n. 02/2017 (processo administrativo 07/2017)), onde a proposta da respectiva empresa ficou invalidada em face de não constar na mesma, o prazo da proposta de preço, conforme item 3.3.13.

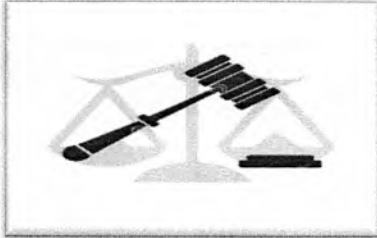
Na referida ata, demonstra-se que a proposta de preço da recorrente, foi a melhor proposta de todas as empresas concorrentes com relação aos lotes 01 e 03.

Assim, a recorrente requer sejam incluídos os itens faltantes na proposta, quais sejam:

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da apresentação (conforme edital);
- b) Forma de pagamento: conforme cláusula 2.2 do edital;
- c) Prazo de entrega: conforme o edital de licitação.

Assim, negar o direito da Recorrente a participar das demais fases do certame licitatório, é prejudicar a Administração Pública, notadamente o princípio da Economicidade.

74  
COPIA

**Deivid Felix Sembariski F. L- OAB/PR 46.928****Mariana Milano Diniz - OAB/PR 78.398**

*"Quando um homem mente, ele mata parte do mundo." L. Ulrich*

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar da coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.


No tocante ao princípio da economicidade não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos.

Destarte, prejudicar a administração pública por uma simples omissão sem dolo da Recorrente na carta de apresentação de proposta, significa ofender o princípio da economicidade, pois a gestão da coisa pública de hoje, deve se pautar mais pelas finalidades do que pela forma estritamente burocrática das relações entre a Administração Pública e o Administrado.

Por fim, requer a habilitação da Recorrente, pelo fato da mesma apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Termos em que, pede deferimento.

Deivid Felix Sembariski F. L. - OAB/PR 46.928

  
ELIANE CRISTINA F. L. SEMBARSKI



Cabulon & Santos LtdaCnpj: 11.708.226/0001-68 I.E 9051396739  
e-mail: [contatoinfinityoffice@gmail.com](mailto:contatoinfinityoffice@gmail.com) - [www.infinityoffice.com.br](http://www.infinityoffice.com.br)

**PROponente:** CABULON E SANTOS LTDA  
**CNPJ:** 11.708.226/0001-68  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90513967-39  
**ENDEREÇO:** RUA TANGARA 181, A VILA TRIANGULO  
**FONE/FAX:** (43) 3252-6618

À Pregoeiro (a) REF.: Edital de Convite nº 03/2018

Prezados Senhores:

**Proposta de Preço:**

Prezados Senhores, Pela presente, apresentamos nossa proposta para licitação tem como objeto é: **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Lote I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	MARCA	VL UNT.	VL TOTAL.
1	1	Unid.	MESA DO PRESIDENTE COM TAMPO OVAL, COR LINO PIOMBO COM DETALHES USANDO EM PRETO ONIX, NO MESMO PLANO, ESPESSURA DO TAMPO 50MM, COM PÉS TIPO "U" 10X10 E DETALHE EM PRETO ONIX 15MM. ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS EM MDF, PUXADOR COMUM E TRILHO TELECOPIO COM AMORTECEDOR, ENVOLTÓRIO DO TAMPO COM 60MM E FRENTE CANELADO EM MDF. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Rud rack	5000,00	5000,00
2	1	Unid.	VISTA 01 - PAINEL COM SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS COM MDF CANELADO 30MM COR LINO PIOMBO COM 03 PORTAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E 04 NICHOS COM LUMINARIAS EM LED. COM ESPELHOS BISOTE NA PARTE SUPERIOR. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Rud rack	8000,00	8000,00
3	1	Unid.	VISTA 02 - APAREADOR CAFÉ/FRIGOBAR COM BALCÃO 3 PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PRATELEIRAS INTERNA, MDF E ENVOLTÓRIO 80MM. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Rud rack	6000,00	6000,00
4	1	Unid.	VISTA 03 - BOISERE COM 1,10 DE ALTURA X 301VIM REVESTINDO E PAREDES EM MDF COM APLIQUE SOBREPÓSITO FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Rud rack	7000,00	7000,00





Cabulon& Santos LtdaCnpj: 11.708.226/0001-68 I.E 9051396739  
 e-mail: [contatoinfinityoffice@gmail.com](mailto:contatoinfinityoffice@gmail.com) - [www.infinityoffice.com.br](http://www.infinityoffice.com.br)

Ite m	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	MARCA	VL UNT.	VL TOTAL.
5	1	Unid.	VISTA 04 - PAINEL PARA TV EM MDF 501VIM FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA, COM 2 PRATELEIRAS AEREAAS 60MM, MDF COM LUMINÁRIA LED. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Rud rack	3500,00	3500,00
6	1	Unid.	GABINETE PARA BANHEIRO EM MDF, 18MM NA ESTRUTURA REVESTIDO COM MDF 15MM COM UM GAVETÃO, TRILHO TELESCOPIO COM AMORTECEDOR, SANCA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM MOLDURA EM MDF E ESPELHO. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Rud rack	1500,00	1500,00

**VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 1: (31.000,00) TRINTA E UM MIL REAIS.**

Lote II

Ite m	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	MARCA	VL UNT.	VL TOTAL.
1	1	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 1,05M MÁXIMA 1,13 REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,	primax	900,00	900,00
2	8	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 0,86M MÁXIMA 0,98 REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,	primax	500,00	4000,00
3	1	Unid.	LAMPADAS DE LED, ESPELHOS, PORTA TOALHAS E ACESSORIOS.	primax	800,00	800,00

**VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 2: 5.700,00 CINCO MIL E SETECENTOS REAIS.**

Lote III

Ite m	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	MARCA	VL UNT.	VL TOTAL.
1	1	Unid.	ESTOFADOS SOB-MEDIDA (CONFORME MEDIDA NA PLANTA BAIXA) EM TECIDO SINTETICO, NA COR GRAFITE E. (conforme planta baixa e imagens anexo)	molufan	6900,00	6900,00

**VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 3: (6.900,00) SEIS MIL E NOVICENTOS REAIS.**

000107  
 12 x 12



Cabulon & Santos Ltda Cnpj: 11.708.226/0001-68 I.E 9051396739  
e-mail: [contatoinfinityoffice@gmail.com](mailto:contatoinfinityoffice@gmail.com) - [www.infinityoffice.com.br](http://www.infinityoffice.com.br)

**Preço unitário e total dos itens constantes do art. 1º e/ou Termo de Referência**, já inclusos todos os impostos, encargos, taxas e despesas com a entrega e descarregamento dos móveis no local indicado pelo Município..  
**forma de pagamento** conforme edital  
**validade da proposta**: 60 dias.  
**forma e prazo de entrega**: conforme edital  
**prazo de vigência do registro de preços** : 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.  
**dados bancários**: nº do banco ITAU , nº da agência 0083, nº da conta corrente 12107-9 CABULON E SANTOS LTDA, para fins de pagamento.

Arapongas, 15 de Maio de 2018.



HELENE WILTR DOS SANTOS  
CPF: 020.422.029-75  
RG 7.317.216-0 SSP- PR  
Cargo: Socio\ Gerente

INFINITY  
OFFICE

000106



000165

# CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

## PROPOSTA DE PREÇOS

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO:90473055-67

CNPJ: 10.692.055/0001-63

E-MAIL: CUNHAPRACZUM@HOTMAIL.COM

FONE: (43) 3472-2847 / (43) 9910-4318

RUA CARLOS GOMES, 206 – JARDIM AEROPORTO

IVAIPORÃ-PR – CEP: 86870-000

AO CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR

EDITAL DE CONVITE Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2018

000164

# CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )

E-MAIL: [cunhapraczum@hotmail.com](mailto:cunhapraczum@hotmail.com)

Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925

RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

CEP: 86.870.000

BANCO DO BRASIL CUNHA E PRACZUM LTDA AGENCIA 0633-5 - CONTA CORRENTE 23154- 1
---

## PROPOSTA DE PREÇOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.

000163

# CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

LOTE 01			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	MESA DO PRESIDENTE COM TAMPO OVAL, COR LINO PIOMBO COM DETALHES USANDO EM PRETO ONIX, NO MESMO PLANO, ESPESSURA DO TAMPO 50MM, COM PÉS TIPO "U" 10X10 E DETALHE EM PRETO ONIX 15MM. ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS EM MDF, PUXADOR COMUM E TRILHO TELECOPIO COM AMORTECEDOR, ENVOLTORIO DO TAMPO COM 60MM E FRENTE CANELADO EM MDF. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MP MOVEIS	5.700,00
02	VISTA 01 - PAINEL COM SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS COM MDF CANELADO 30MM COR LINO PIOMBO COM 03 PORTAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E 04 NICHOS COM LUMINARIAS EM LED. COM ESPELHOS BISOTE NA PARTE SUPERIOR. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MP MOVEIS	5.700,00
03	VISTA 02 - APAREADOR CAFÉ/FRIGOBAR COM BALCÃO 3 PORTAS DOBRADAÇAS COM AMORTECEDOR E PRATELEIRAS INTERNA, MDF E ENVOLTÓRIO 80MM. . (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MP MOVEIS	5.700,00
04	VISTA 03 - BOISERE COM 1,10 DE ALTURA X 30MM REVESTINDO E PAREDES EM MDF COM APLIQUE SOBREPOSTO FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MP MOVEIS	5.700,00
05	VISTA 04 - PAINEL PARA TV EM MDF 50MM FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA, COM 2 PRATELEIRAS AEREAS 60MM, MDF COM LUMINÁRIA LED. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MP MOVEIS	5.700,00
06	GABINETE PARA BANHEIRO EM MDF, 18MM NA ESTRUTURA REVESTIDO COM MDF 15MM COM UM GAVETÃO, TRILHO TELESCOPIO COM AMORTECEDOR, SANCA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM MOLDURA EM MDF E ESPELHO. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MP MOVEIS	5.700,00
07	LAMPADAS DE LED, ESPELHOS, PORTA TOALHAS E ACESSORIOS.	MP MOVEIS	800,00
valor total global do lote 01: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			

000162

# CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	01	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 1,05M MÁXIMA 1,13M, REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,	MARTIFLEX	653,00
02	08	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 0,86M MÁXIMA 0,98M, REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,	MARTIFLEX	653,00
Valor total global do lote 02: 5.877,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais)				

# CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

000161

**VALOR TOTAL: R\$ 40.877,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**

A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

validade da proposta que no poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

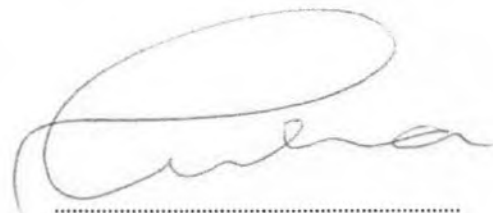
Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente a execução e entrega dos itens, e com referencia ao mês de Dezembro/2018, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do CONVITE envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do CONTRATO, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em edital.

**IVAIPORA, PR, 15 DE MAIO de 2018.**

10692055/0001-63  
CUNHA & PRACZUM  
LTDA. - M.E.  
Rua Carlos Gomes, 206  
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000  
IVAIPORÃ - PR



DOUGLAS ANTONIO MARITNS DA CUNHA  
RG 9.004.242-4  
CPF 042.899.419-90

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA  
RG: 10.096.401-5  
CPF: 057.452.169-05  
VENDENDOR

RONALDO BOING  
RG 12.414.497-3  
CPF 073.729.519-84  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



# Comercial R. P. & Cia Ltda

Regla Pelisson & Cia Ltda – ME – cnpj 22.647.160/0001-60 – insc. est. 90.696.577-18

Anexo II

## PROPOSTADE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

EDITAL CONVITE 003/2018 – CMA

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### LOTE 02

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Und	01	Cadeira giratória, modelo presidente, c/ regulagem altura à gas, rodizio em nylon (poliamida), base e braços cromada, encosto reclinavel, altura minima 1,05m máxima 1,13m, revestimento courino poliuretano, cor preto.	Castofar	680,00	680,00
02	Und	08	Cadeira giratória, modelo executiva, c/ regulagem altura à gas, rodizio em nylon (poliamida), base e braços cromada, encosto reclinavel, altura minima 0,86m máxima 0,98m, revestimento courino poliuretano, cor preto.	Castofar	625,00	5.000,00
TOTAL						5.680,00

Total R\$ 5.680,00(Cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

### LOTE 03

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Und	02	Estofados sob-medida (conforme medida na planta baixa) em tecido sintetico, na cor grafite. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Laad	3.080,00	6.160,00
TOTAL						6.160,00

Total R\$ 6.160,00(Seis mil e novecentos e oitenta reais)

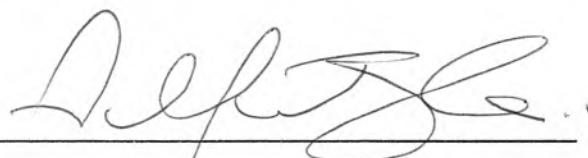
Valor Total dos Lotes R\$ 12.250,00(Doze mil e duzentos e cinquenta reais)

### INFORMAÇÕES COMERCIAIS:

- a) VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o edital
- b) FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o edital
- c) PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital
- d) PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme o edital
- e) PRAZO DE GARANTIA: Conforme o edital
- f) LOCAL DE ENTREGA: Conforme o edital
- g) DADOS BANCÁRIOS: SICREDI – Ag. 0718 C/C.: 00.222-6

Declaramos que no preço proposto para o objeto deverão e serão entendidas como inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Astorga, 15 de maio de 2018.

  
Regla Pelisson & Cia Ltda – 22.647.160/0001-60  
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

Rua Antonio Tarifa Vargas, 260 A - Jardim Sinuelo - Cep 86730-000 - Astorga - Paraná  
E-mail: [alfredoregla@hotmail.com](mailto:alfredoregla@hotmail.com) Fone: (44) 3234-2146 - Cel.: (44) 9922-9922



000159



FÊNIX ESTOFADOS LTDA  
 AV. Dr. Munhoz da Rocha, 1023 – CENTRO – APUCARANA-PR  
 CNPJ :10.943.422/0001-54 INSCR. EST: 90.486.502-84  
 estofadosaguareal@gmail.com Fone: (43) 3033-3439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018  
 CONVITE Nº 03/2018  
 DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca dos	VALOR
.01	MESA DO PRESIDENTE COM TAMPO OVAL, COR LINO PIOMBO COM DETALHES USANDO EM PRETO ONIX, NO MESMO PLANO, ESPESSURA DO TAMPO 50MM, COM PÉS TIPO "U" 10X10 E DETALHE EM PRETO ONIX 15 M M. ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS EM MDF, PUXADOR COMUM E TRILHO TELESCOPIO COM AMORTECEDOR, ENVOLTORIO DO TAMPO COM 60MM E FRENTE CANELADO EM MDF .(conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 6.528,00
.02	<b>VISTA 01</b> - PAINEL COM SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS COM MDF CANELADO 30MM COR LINO PIOMBO COM 03 PORTAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E 04 NICHOS COM LUMINÁRIAS EM LED . COM ESPELHOS BISOTE NA PARTE SUPERIOR. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 9.734,00
.03	<b>VISTA 02</b> - APARADOR CAFÉ / FRIGOBAR COM BALCÃO 3 PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PRATELEIRAS INTERNA, MDF E ENVOLTÓRIO 80MM . (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 2.552,00
.04	<b>VISTA 03</b> - BOISERE COM 1,10 DE ALTURA X 30 MM REVESTINDO E PAREDES EM MDF COM APLIQUE SOBREPOSTO FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 7.072,00
.05	<b>VISTA 04</b> - PAINEL PARA TV EM MDF 50 MM FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA, COM 2 PRATELEIRAS AEREAS 60 MM, MDF COM LUMINÁRIA LED. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 1.800,00
.06	GABINETE PARA BANHEIRO EM MDF, 18MM NAS ESTRUTURA REVESTIDO COM MDF 15 MM COM UM GAVETÃO, TRILHO TELESCÓPIO COM AMORTECEDOR, SANCA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM MOLDURA EM MDF E ESPELHO. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 1.944,00
.07	LAMPADAS DE LED, ESPELHOS, PORTA TOALHAS, MÁRMORE, CUBA, TORNEIRA, PAINÉIS, LIXEIRA E OUTROS ACESSÓRIOS. (conforme plantas baixa e imagens anexo)	MDF Masisa	R\$ 1.900,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01</b>			R\$ 31.530,00

Apucarana, em 08 de Maio de 2018

**Sócio proprietário : Eliane Cristina F.L.Sembariski**

000158



FÊNIX ESTOFADOS LTDA

AV. Dr. Munhoz da Rocha, 1023 – CENTRO – APUCARANA-PR

CNPJ :10.943.422/0001-54

INSCR. EST: 90.486.502-84

estofadosaguiareal@gmail.com

Fone: (43) 3033-3439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONVITE Nº 03/2018

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

LOTE 03				
ÍTEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	Marca dos Itens Utilizados	VALOR
.01	.02	ESTOFADOS SOB-MEDIDA (CONFORME MEDIDA NA PLANTA BAIXA)EM TECIDO SINTÉTICO, NA COR GRAFITE. (conforme planta baixa e imagens anexo)	Pirapó Estofados	R\$ 4.900,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 03</b>			R\$	4.900,00

Apucarana, em 08 de Maio de 2018

Sócio proprietário : Eliane Cristina F.L.Sembarski

7)

8

**CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**  
**C.N.P.J. 10.692.055/0001-63**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41206422362**

000157

**DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que possuía o ramo de atividade de: Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos e - Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e 4930.2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamento de informática e periférico, treinamento em desenvolvimento profissionais e gerencial, instalação de softwares com suporte técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicações (SRTT), recarga de cartuchos para impressora, provedor de internet, atividades de gravação de som e edição de musicas, produção musical, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefônica e comunicação, promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições,, leiloes, festivais de musicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reproduzoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto- peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em geral, Artigos de Armario, Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bebidas em geral, Utilidades Domesticas, mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios Minimercados, Materiais para construção em geral, produtos saneantes, domisanitarios, peças e equipamentos de veiculos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.  
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602131323. NIRE: 41206422362.  
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4785-0/01, 4773-3/00, 4755-5/02, 4721-1/04, 4744-0/01, 4755-5/03, 4763-6/03, 4761-0/03, 4721-1/04, 4744-0/01, 4763-6/03, 4763-6/04, 4744-0/02, 4530-7/05, 9529-1/02, 4671-1/00, 4744-0/02, 4729-6/02, 1813-0/01, 4685-1/00, 4757-1/00, 4773-3/00, 4649-4/02, 9313-1/01, 4789-0/02, 4759-8/01, 4772-5/00, 4742-3/00, 1822-9/01, 4744-0/99, 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/03, 2542-0/00, 3313-9/99.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei numero 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o Contrato Social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação: condições seguintes:

**CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**  
**C.N.P.J. 10.692.055/0001-63**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE: 41206422362**

**DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.  
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602131323. NIRE: 41206422362.  
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 13/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br